



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei complementar nº01/2019

Autor: Poder Executivo

Emenda Aditiva

Apresentamos a presente emenda aditiva conforme orientação e manifestação jurídica desta Casa, para melhor atender as necessidades e segurança do Município.

Altera o artigo 5º do projeto de lei complementar, passando o atual artigo 5º renumerado para artigo 6º com a seguinte redação:

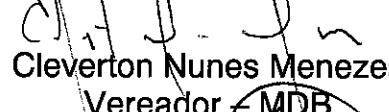
Art. 5º A celebração da permuta somente se dará na ocasião em que as propriedades a serem oferecidas pela municipalidade estejam devidamente registradas em seu nome.

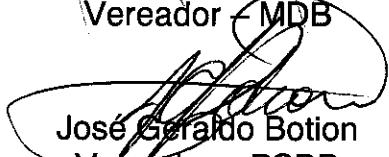
Art. 6º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certos de contar com a colaboração dos nobres Vereadores apresentamos a presente emenda para aprovação em Plenário.

Cordeirópolis, 26 de março de 2.019.


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT


Cleverton Nunes Menezes
Vereador – MDB


Jose Geraldo Botion
Vereador – PSDB